

## **AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM EM BARREIRA SANITÁRIA – ZONA RURAL**

### **DECRETO 2.205/2020**

A partir do dia 10/07 daremos início a recepção dos documentos para o Cartão de Acesso as Barreiras Sanitárias para moradores e proprietários da Zona Rural, o prazo para este cadastro será de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

#### **ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:**

- O Cartão é uma autorização para passagem pelas Barreiras Sanitárias instaladas no Município;
- Tem direito ao Cartão de acesso moradores e proprietários de imóveis na área rural do município;
- Deverá ser indicado como Pessoa Autorizada aquelas que poderão utilizar o veículo tanto como motorista como passageiro;
- Pessoas autorizadas deverão comprovar grau de parentes com o requerente;
- A apresentação do cartão não dispensa a apresentação de documentos adicionais caso o Agente da Barreira Sanitária julgar necessário;
- Poderá ser solicitado a renovação do Cartão periodicamente de acordo com a conveniência da Administração.

A pessoa poderá solicitar seu Cartão através do Protocolo Digital e aqueles que por algum motivo tiverem dificuldade para fazer este protocolo on-line terão como apoio os seguintes locais:

**Protocolo Municipal – segunda a sexta das 12h às 18h**

**Guarda Municipal – segunda a sexta das 12h às 18h**

**Secretaria de Agricultura – segunda a sexta das 8h às 17h**

**E nas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural em seus dias e horários de funcionamento**

**Daura Dagmar Lobo – segunda e quinta das 07h às 11h**

**Escola dos Gonçalves – terça e sexta das 08h às 12h**

**Francisca Vilela Peçanha – segunda e quarta das 07h às 11h**

**Escola Jocelim José de Andrade – quarta e sexta das 08h às 12h**

**Escola Municipal José Bonifácio 2º - Campestrinho – terça e quinta das 10h as 16h**

**Possíveis atualizações estarão disponíveis nos canais de comunicação da Prefeitura**

Assunto a ser selecionado: **AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM EM BARREIRA SANITÁRIA – ZONA RURAL**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

- Cópia do RG e CPF do requerente;
- Cópia do RG e CPF de todas as pessoas autorizada;
- Cópia do Documento do veículo a ser autorizado;
- Comprovante de endereço em nome do requerente.
- Comprovante de endereço de todas as pessoas autorizadas;

**Obs.: Quando o comprovante de endereço não estiver em nome do requerente ou da pessoa autorizada o mesmo deverá comprovar vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante.**